



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 284/2012

Libera caução do loteamento urbano denominado "**JARDIM IRENE**", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal, e art. 47 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 6239/2012, por "**CORREA E FAVARÃO IMÓVEIS LTDA**", com sede na Avenida Presidente Brasil nº 4.337, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.360.584/0001-02, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "**JARDIM IRENE**", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 20.048, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº. 20.048, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama, denominado lote de terras nº 26H-2B, subdivisão do lote nº. 26 H-2, da subdivisão do lote nº.26, da Gleba nº 12 - Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 36.300,00 m², no qual será implantado o referido loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama, instituída pela Lei Municipal nº 130/04, de 22 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO, a declaração da Secretaria de Obras e Urbanismo, firmando que a arborização e pavimentação asfáltica encontra-se concluída de acordo com projeto aprovado.

CONSIDERANDO, finalmente, a declaração da Concessionária Sanepar firmando que o referido loteamento possui a rede de água potável conforme projeto aprovado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado a caução do loteamento urbano, destinado a residências, denominado "**JARDIM IRENE**", constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº. 26 H-2B, subdivisão do lote nº.26H-2, da subdivisão do lote nº.26, da Gleba nº 12 - Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 36.300,00 m², assim distribuída



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 284/2012

FI 02

a) Pavimentação asfáltica
datas nºs 01 a 09 da quadra nº 02

b) Rede de Água Potável
data nº. 01 da quadra nº 06

c) Arborização
data nº 02 da quadra nº 06

Art. 2º. As despesas com escrituras e respectivos registros e averbações referentes as áreas descaucionadas, correrão por conta da loteadora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de novembro de 2.012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / dezembro / 20 12
DE Nº 9651
UBUARAMA, 12 / 12 / 20 12
Buenos O. Gomo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO